



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA REGISTRO E TRATAMENTO DE PONTO

À Seção de Licitação

REF.: Protocolo Administrativo 6683/2025 - Pregão Eletrônico 001/2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SOBRE A PROVA DE CONCEITO

Trata o presente da avaliação técnica realizada pela Comissão para contratação de solução para registro e tratamento de ponto, atribuída pela Portaria 131/2026 sobre o sistema PONTO ZEUS ofertado pela proponente INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - ME no pregão eletrônico 001/2026.

Após negociação com a proponente, a prova de conceito foi marcada para o dia 22/04/2026 as 08:00 no auditório do Paço Municipal desta Prefeitura. Neste dia estiveram presentes os membros da Comissão, membros da Proponente convocada para demonstração (Insight) e também membros da proponente Sonoda Gestão de Ponto e Acesso Ltda, conforme lista de presença anexa. A apresentação decorreu-se das 08:00 as 11:30 hrs, retornando as 13:30 seguindo até as 17:00 hrs quando a sessão foi concluída.

Lista dos presentes:

Data	Proponentes	Comissão
22/04/2026 – 08:00 as 11:30.	Insight: Vitor e Mateus (apresentando); Sonoda: Julio Cesar, Marcos e Daniel.	Eduardo, Claudia, Fabio, Viviane e Rosana.
22/04/2026 – 13:30 as 17:00.	Insight: Vitor e Mateus (apresentando); Sonoda: Julio Cesar, Marcos e Daniel.	Eduardo, Claudia, Fabio, Valter, Viviane e Rosana.

Para a apresentação a proponente disponibilizou o software em nuvem sob seus cuidados e o mesmo foi executado sob a conexão de internet e em computador da própria Prefeitura de requisito mais básico em uso atualmente (HP6000 com Windows 7), buscando simular o ambiente real em que o sistema será utilizado. Os itens do Termo de Referência foram demonstrados de forma sequencial conforme lá descrito. Para a demonstração do Software Desktop de Registro de Ponto também foi utilizado o computador da Prefeitura (o mesmo citado anteriormente) com leitor biométrico Hamster III, da Nitgen, disponibilizado pela proponente. Para a demonstração do aplicativo para celular foi utilizado o celular do próprio representante da proponente devido à indisponibilidade de dispositivo por parte da Prefeitura.

Em observância ao item 5.4.5 do Termo de Referência, a solução ofertada deve atingir um índice mínimo de 90% de conformidade geral, sendo condição essencial e eliminatória o atendimento de 100% dos requisitos assinalados como “Item Obrigatório” já na fase de Prova de Conceito (PoC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA REGISTRO E TRATAMENTO DE PONTO

Para a composição do cálculo de aderência técnica, a Comissão Avaliadora deliberou que a verificação prática e a contagem de itens iniciam-se a partir do subitem 5.9.1.13. Os itens anteriores (5.9.1.1 a 5.9.1.12) referem-se exclusivamente a requisitos de infraestrutura de Datacenter, segurança de rede e disponibilidade em nuvem. A exigência de comprovação definitiva destes itens em fase de PoC geraria custos antecipados e desnecessários à proponente, uma vez que ela ainda não está contratada. O cumprimento integral destes requisitos estruturais será exigido e atestado no momento da efetiva contratação e implantação.

Ressalta-se ainda que alguns subitens posteriores, cuja comprovação prática definitiva esbarra na mesma limitação de ambiente produtivo, foram considerados como "atendidos" nesta etapa mediante aceite da declaração verbal afirmativa da proponente quando questionada pela comissão durante a demonstração.

Demonstrativo de Cálculo de Aderência

- **Total de itens avaliáveis** (a partir do 5.9.1.13): **151 itens**. (Para os itens abertos em subitens a, b, c... não foram contabilizados os itens principais, somente os subitens. Para o item 5.9.6.3 e seus subitens foi contabilizado como 1 item avaliando o atendimento integral de todos os subitens).
- **Total de itens atendidos: 150 itens.**
- **Índice de aderência geral: 99%** (Mínimo exigido: 90%)
- **Índice de aderência de Itens Obrigatórios: 100%.**

Abaixo estão listados os itens do Termo de Referência classificado como NÃO ATENDIDO pela equipe avaliadora:

Item 5.9.2.10: O sistema não demonstrou a possibilidade de vincular mais de um perfil para cada usuário de forma simultânea.

Conclusão e Parecer Técnico

Diante do exposto e das avaliações realizadas durante a Prova de Conceito (PoC), a comissão técnica responsável constata que a solução em software PONTO ZEUS apresentada pela licitante INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - ME atende de forma integral aos requisitos obrigatórios exigidos no Termo de Referência.

Sendo assim, por comprovar a aderência técnica mínima exigida pelas especificações do edital, o parecer desta comissão é pela APROVAÇÃO da solução tecnológica apresentada, recomendando-se a classificação da referida proposta.

Pirassununga/SP, 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

**COMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA
REGISTRO E TRATAMENTO DE PONTO**

Eduardo Marcel Benine
Presidente

Claudia Soares de Oliveira
Membro

Fabio dos Santos Verona
Membro

Nilson Ferreira
Membro

Rosana Cristina Pedro Oliveira Viana
Membro

Valter André Araújo Denardi
Membro

Viviane Aparecida Evangelista
Membro